

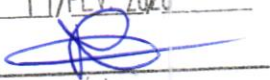


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 041/2019

Lido no Expediente da Sessão
do dia 11/FEV 2020


Secretário

Súmula: “Alteração do Plano Municipal de Educação do Município de Campo Magro”.

Os Vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Orgânica Municipal apresentam a seguinte emenda.

Art. 1º - Fica alterado o item 1 da meta 12 e criado o item 25 da meta 2, ambos constantes no anexo I do Projeto de Lei nº 041, de 20 de Dezembro de 2019, que “altera o plano municipal de educação do Município de Campo Magro”, as seguintes disposições:

“Meta 02: (...)

Item 25: Implantar no currículo escolar do Município a promoção da educação ambiental na qualidade de um conceito interdisciplinar, na forma da Lei Municipal nº1018/2018.”

“Meta 12: (...)

Item 1: Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação de seus projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimento escolares, provimento dos cargos de direção mediante eleição com participação da comunidade, em busca de uma educação de qualidade.”

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.




CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

SALA DAS SESSÕES, 19 de março de 2019.


MARCIO BOSÁ
Presidente


GUSTO JUNINHO
Relator

ZÉ MENEGUSSO
Membro

Justificativa

A presente emenda visa acrescentar pontos necessários ao plano municipal de educação, visando preencher da melhor forma as metas estipuladas ao desenvolvimento da educação no Âmbito do Município de Campo Magro.

Rejeitado em única Discussão
Por _____
Sala das Sessões, 11.FEV. 2020/

Presidente